



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 124/GP/2026

Em 24 de Abril de 2026.

***“Concede Abono Permanência ao (à) servidor (a) que menciona, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal”.***

**LUCIANO NAPOLIS COSTA**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que o servidor completou as exigências para aposentadoria estabelecidas em Lei;

Considerando que o servidor optou expressamente pela permanência em atividade, conforme Requerimento Abono Permanência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder abono permanência à servidora **Nivea Almeida Alves**, matrícula 33, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 24 de Abril de 2026.

**LUCIANO NAPOLIS COSTA**  
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA  
20 de Dezembro de 1991